



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1032 de 04 de março de 1 975.

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Especial, para custear as despesas com a construção de um CENTRO COMUNITÁRIO em Convênio com a Secretaria da Promoção Social".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$244.663,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e quatro centavos), a fim de custear as despesas com a construção de um CENTRO COMUNITÁRIO na sede do Município, nos Lotes nºs., 8, - 11 e 12 da Quadra nº 69, de acordo com projetos e plantas fornecidas pela Secretaria da Promoção Social, e já aprovados através da concorrência pública, Edital nº 002/75, de 09 de janeiro de 1 975.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Assessora